



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Manoel Barata, 299 - Bairro Boa Esperança, Itaituba/PA, CEP 68181-005
Telefone: (93) 3518-1403 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08764.000034/2019-92

Unidade Gestora: 194012

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS E A EMPRESA TAVARES E REPOLHO LTDA ME.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0027-65, com endereço na na rua Manoel Barata, 299, bairro Boa Esperança, município de Itaituba, Pará,, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor José Arthur Macedo Leal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3975526 3º Via, SSP/PA, e do CPF nº 484.940.112-00, e de outro lado a a empresa TAVARES E REPOLHO LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.997/0001-16, com sede na cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com sede à Travessa Santos Dumont, nº 12, Bairro Centro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Adelson Tavares Repolho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 3690229 SSP/PA e do CPF nº 668.596.032-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original firmado entre as partes, publicado no Diário Oficial da União nº 136, página 117 - Seção 3 - 17/07/2019, com vigência de 10/07/2020 a 10/07/2021, nos termos previstos na em suas cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

1.2. Discriminação do objeto com valores atuais:

Item	Descrição do item (Objeto)	CATSERV	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Serviço individual de provedor de internet com velocidade 1024 mpbs, para a Coordenação Técnica Local de Jacareacanga, em Jacareacanga/PA.	26565	Mês	R\$ 700,00	12	R\$ 8.400,00
Valor Global						R\$ 8.400,00

1.3. Discriminação do objeto com valores repactuados:

Item	Descrição do item (Objeto)	CATSERV	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Serviço individual de provedor de internet com velocidade 1024 mpbs, para a Coordenação Técnica Local de Jacareacanga, em Jacareacanga/PA.	26565	Mês	R\$ 600,00	12	R\$ 7.200,00
Valor Global						R\$ 7.200,00

1.4. Cabe ressaltar que este trata do Segundo Termo Aditivo que será firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual deste Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com vigência prevista para o período de **10/07/2021 à 10/07/2022**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais sucessivos períodos mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194012 – Coordenação Regional do Tapajós; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 3390.40-13; Projeto/Atividade nº FI 99 OR 01 INF.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a Declaração de Reserva Orçamentária no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e foi emitida a Nota de Empenho n. 2021NE000017, datada de 04/05/2021, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
10/07/2021 a 10/07/2022	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Adelson Tavares Repolho**, **Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Arthur Macedo Leal**, **Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 25/06/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3179265** e o código CRC **3C5B39C6**.